

## 8 – QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa MARINALDA PEREIRA MIRANDA**, MASP 637582-8, da função gratificada FGD-5 ED1101462 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa GIRLENE LOPES DE OLIVEIRA LOURENÇO**, MASP 514946-3, da função gratificada FGD-5 ED1100065 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30/07/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa JOELMA APARECIDA DA SILVA BENTO**, MASP 390945-4, da função gratificada FGD-4 ED1100073 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30/07/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa ALDIRAC CAMARGOS COIMBRA SALIM**, MASP 1359864-4, da função gratificada FGD-2 ED1100417 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 18/02/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELENE VIEIRA PEDREIRA DA SILVA**, MASP 882500-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100635, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DANUSA FATIMA DA SILVA**, MASP 1396902-7, para a função gratificada FGD-4 ED1100073 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RITA APARECIDA SALOMÃO**, MASP 1060000-5, para a função gratificada FGD-5 ED1100663 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ELAINE RAMOS DA SILVA**, MASP 1398970-2, para a função gratificada FGD-5 ED1101462 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DAIANE VENÂNCIO FONTANA AGUIAR**, MASP 1418.865-0, para a função gratificada FGD-5 ED1100065 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DIANA CANGUSSU BERNARDES AZEVEDO**, MASP 1217134-4, para a função gratificada FGD-2 ED1100417 da Secretaria de Estado de Educação.

21 1136507 - 1

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Cristina Fontes Araújo Viana

ATO nº 541/2018 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da lei n° 869/1952, por 08 (oito) dias, ao servidor MARCOS AURELIO DA SILVA, masp 1017336-7, a partir 19-08-2018.

CRISTINA FONTES ARAUJO VIANA

Diretora-Geral

21 1136380 - 1

# Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Augusto Nunes Filho

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras: MASP 1035661-6, LINA HERCILIA GIUSEPPA DE MELO LAPERTOSA DE OLIVEIRA, por 1 (um) mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/8/2018, ficando com o saldo de 7 (sete) meses; MASP 1035790-3, CHRISTIANA MARIZA LAGE PEREIRA, por 1 (um) mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/11/2018, ficando com o saldo de 16 (dezesseis) meses. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2018. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

21 1136291 - 1

## Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 27/2018

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Mimas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.400, de 17 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Pimenta Marques, MASP 1.387.447-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Presidência do IEPHA, no período de 22 de agosto de 2018 a 25 de setembro de 2018.

Art. 2º A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018.

Michele Abreu Arroyo

Presidente

21 1136460 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Luiza Moreira Antares de Castro

PORTARIA Nº 25, de 21 de agosto de 2018

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a formulação de premissas para o gerenciamento de ativos de mídia da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a aquisição de novas soluções tecnológicas.

A Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014,

Resolve,

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

I – definir conjuntamente as principais premissas organizacionais relacionadas à aquisição, gestão e manutenção de soluções tecnológicas relacionadas ao gerenciamento dos ativos de mídia da emissora;
II - realizar estudos e elaborar relatório técnico para subsidiar o processo de aquisição de novas soluções tecnológicas de jornalismo em substituição ao Zews e outros sistemas associados que se julgar necessários; e
III - elaborar Minuta(s) de Termo de Referência(s).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por dois representantes de cada Diretoria, a saber:

I – Diretoria de Jornalismo: Luciano Correia Gonçalves e Luiz Henrique de Freitas Batista;

II – Diretoria de Produção e Programação: Frederico Claret Freitas Teixeira e Luciana Duarte Barbosa;

III – Diretoria Técnica: Alexander Silva Ramos e Túlio César Finelli de Souza;

IV – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças: Bruno Diniz Silva Neves e Simone Cota Silva .

Art. 3º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comparo seu relatório final que será apresentado à Diretoria Executiva da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pela assessoria da DPGF e terá prazo máximo de duração de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA MOREIRA ARANTES CASTRO

Presidência

Fundação TV Minas Cultural e Educativa

21 1136496 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO nº 107/Reitor/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, a partir de 20 de agosto de 2018, nos termos do § 1º do artigo 66 da Lei nº. 869 de 05 de julho de 1952, referente ao cargo de Médico Universitário, dos seguintes servidores: Masp 0883815-3 - Iuri Sanzio Souto, vaga MC 82. CPF 065.786.706-37 - Nayara Silva Ribeiro Jardim, vaga MC 145. CPF 084.708.496-54 - Toni Ramos Alves de Souza, vaga MC 138.

ATO nº 108/Reitor/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, REMOVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952 e art. 5º da Portaria nº. 130 – Reitor/2015, a servidora: Masp 1201324-9 – Stephanie Biah Cerqueira Ribeiro e Souza, do Escritório de Representação da Unimontes em Belo Horizonte – ERU para a Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH , a contar de 20/08/2018.

21 1136052 - 1

ATO nº 105/Reitor/2018 - Atendendo solicitação da Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas Educacionais, professora HELENA MURTA MORAES SOUTO, o Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, REVOGA, a contar de 25/06/2018, no ato nº 010/REITOR/2018, publicado em 01/02/2018, a concessão de extensão de carga horária, referente à servidora: Masp 10460533 - Maria Helena de Souza Ide, 20h/a. Processo SEI: 2310.01.0001343/2018-94

21 1136035 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

### Expediente

Assunto: Requerimento de concessão de pensão acidentária – Lei nº. 9.683, de 12/10/1988. SIGED nº: 00680930.1501.2018 Interessados: Ludmila Dantas Cardoso Silva Fonseca Maria Eduarda Dantas Fonseca

DESPACHO

Com base na Nota Jurídica nº. 356/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, DEFIRO o pedido de pensão da Lei nº. 9.683, de 12/10/1988, formulado por Ludmila Dantas Cardoso Silva Fonseca, viúva do ex Sd PM Temístocles Machado Fonseca, Nº. 171.629-9, falecido em 19/02/2018.

O pagamento do benefício será efetuado à requerente e à sua filha menor, Maria Eduarda Dantas Fonseca, nos termos do art. 5º da Lei acima.

A pensão acidentária é devida a partir da data do requerimento, conforme art. 6º da citada Lei, ou seja, 03/03/2018.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2018.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Secretário de Estado de Fazenda

21 1136442 - 1

RETIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

-no ato nº 392 de nomeação, publicado em 14/07/2018, da servidora Ana Claudia Santos do Amaral, MASP 340.399-5, onde se lê: AF/1º nível/Uberlândia/SRF 1 Uberlândia, leia-se: no Gabinete/SRF 1 Uberlândia.

-no ato nº 408 de exoneração, publicado em 24/07/2018, da servidora Eliicy Eduarda Oliveira Ligtvoet, MASP 455.454-9, onde se lê: Eliicy Eduarda Oliveira, leia-se: Eliicy Eduarda Oliveira Ligtvoet.

-no ato nº 411 de exoneração, publicado em 24/07/2018, da servidora Cristiane Albergaria Lima, MASP 669.087-9, onde se lê: GEFAZ, leia-se: AFRE.

21 1136444 - 1

### Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL

COMUNICADO Nº 019/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- L B S COMERCIO DE GRAOS EIRELI - EPP

IE: 00000004900430 - CNPJ: 28.931.635/0001-21

Endereço: Avenida Cuiabá, 1820 - Centro – Cacoal – RO

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme o documento INFOR-MAÇÕES FISCAIS expedido pela Coordenadoria da Receita Estadual da SEFAZ-RO, constatou-se através de diligência fiscal realizada ao estabelecimento que o endereço cadastrado não existe, tendo sido cancelada a inscrição estadual do contribuinte. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002762, de 20/08/2018.

2- A S DE JESUS COMERCIO DE GRAOS - EPP

IE: 00000004780922 - CNPJ: 27.663.560/0001-82

Endereço: Rua Eliseu Fiuzu, 25 - Sala B - Lote 01 - Quadra 02 S - Par-que Industrial Tancredo – Vilhena – RO.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme o documento INFOR-MAÇÕES FISCAIS expedido pela Coordenadoria da Receita Estadual da SEFAZ-RO, constatou-se através de diligência fiscal realizada da empresa no endereço cadastrado.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os docu-mentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002763, de 20/08/2018.

3- ANTONIO DE PADUA ARAUJO JUNIOR

IE: 00000004775538 - CNPJ: 27.603.396/0001-18

Endereço: Rua Eliseu Fiuzu, 55 - Lote 01 - Quadra 02 - Setor 03 - Par-que Indl Tancredo Neves - Vilhena - RO.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme o documento INFOR-MAÇÕES FISCAIS expedido pela Coordenadoria da Receita Estadual da SEFAZ-RO, constatou-se através de diligência fiscal que inexistente o estabelecimento no endereço cadastrado.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002764, de 20/08/2018

4- M P DE JESUS EIRELI - EPP

IE: 00000004811062 - CNPJ: 27.967.342/0001-31

Endereço: Avenida Curitiba, 4534 - Setor 20 - Quadra 28 - Lote 05 - Jardim Oliveiras – Vilhena – RO.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme o documento INFOR-MAÇÕES FISCAIS expedido pela Coordenadoria da Receita Estadual da SEFAZ-RO, constatou-se através de diligência fiscal a inexistência da empresa no endereço cadastrado.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os docu-mentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018.

Ronaldo Marinho Teixeira – Diretor de Gestão Fiscal

21 1136446 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

AF/1º NÍVEL/BH-2

COMUNICADO

Comunicamos a V. Sª da Formalização do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, de sua inclusão no polo passivo da relação jurídica tributária, conforme o disposto no Inciso II, do Artigo 12, da Lei 14.941/2003, de 29 de dezembro de 2003.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924

PTA: 15.000041651-42
Sujeito Passivo: Luci da Silva Leão – CPF: 229.973.506-20; Rua Antônio Eustáquio Piazza, 3.267 - Tirol (Barreiro) – Bhte. MG. 30.662-050.

Coobrigado: José Geraldo Martins – CPF: 115.726.716-53; Rua Antônio Eustáquio Piazza, 3.267 - Tirol – Bhte (Barreiro). MG. 30.662-050.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2018

Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva - Masp. 668.954-1

Chefe da AF/1º Nível/BH-2 – SRF II – BH

DFT/1º NÍVEL/BH

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: LANA CAR PEÇAS LTDA.ME -IE: 062.300037.00-47 -CNPJ-07.27887/0001-23.
Endereço: Dos Tamoios, nº950 L.J.A.B.CENTRO MG. Cep.30120050. COOBRIGADO: João Alves Pereira Filho CPF:724.296316-87.
RUA. Cabreunas, nº37 B.Rosaneves. Cep.33840150, Ribeirão das Neves/MG.

Auto de Infração: 01.000968088-43.

Belo Horizonte, 21 de agosto 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp 666.369-4.

Delegado Fiscal DFT/BH

DFT/1º NÍVEL/BH

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

-IE: 062.311088-00.40 -CNPJ:06.697988/0001-76.

Endereço: Ave. Augusto De Lima, Nº655 Lj.14,15,16 B. Centro - Belo Horizonte -MG. CEP: 30190000.

COOBRIGADO: PEDRO PAULO DE ANDRADE.

CPF:013.655866-69.

RUA. Aimorés, nº2164 apto.202 B- Lourdes.

Cep.30190000 BH.MG.

Coobrigado: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DE ANDRADE.

Rua. Alagoas, nº1453 apto.202 B-Lourdes. Cep.30130160 BH.MG.

Auto de Infração: 01.001015373-18

Belo Horizonte, 21 de agosto 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp 666.369-4.

Delegado Fiscal DFT/BH

DF/1 NÍVEL/Betim

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816,2º Andar – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Emiliana Carolina Sis Ley Silva.

AUTO DE INFRAÇÃO: 15.000048839-83

CPF:062.448026-75.

Rua. Cleber Soares de Andrade, nº269 Casa A. B. Santa Monica